

**RESOLUÇÃO Nº 018/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 04/04/2023)

**Retifica a Resolução nº 25/2020 que habilitou a A PRINCESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0000577-36,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 25, de 07 de julho de 2020, que habilitou a A PRINCESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 08.588.004/0001-44 e IE nº 073.034.529NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da citada Resolução a nomenclatura dos produtos para móveis e suas partes e incluir, a partir de 1º de março de 2023, no mesmo inciso I, as saídas de caixas plásticas, utensílios plásticos de mesa ou de cozinha, artigos plásticos de uso doméstico, higiene ou de toucador e artefatos de plástico para construção, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

147ª Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente